



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2836	11.10.2021	N.º: ENT.: 13024/2021 PROC. 11/21 040.05.03/21	13.10.2021

**Assunto: Pergunta n.º 69/XIV/3ª de 11 de outubro de 2021 do Bloco de Esquerda - Enfermeiras prejudicadas no exercício do seu direito de parentalidade**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Na sequência do Aviso n.º 10946-A/2015, de 25 de setembro, que determinou a abertura de procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiro (não especialista) da carreira especial de enfermagem, cujos postos de trabalho a preencher foram identificados, por Administração Regional de Saúde e por ACES, através do Aviso n.º 9292/2017, de 14 de agosto, foi publicada a respetiva lista unitária de ordenação final através do Aviso n.º 12373/2017, de 16 de outubro.

Chegado o momento de contactar os Enfermeiros a contratar, constantes da referida lista unitária de ordenação final, foram promovidos contactos pelos serviços da ARSLVT, os quais constataram, por referência à Enfermeira em questão, que a mesma se encontrava ainda vinculada a outra instituição do SNS, mais precisamente o Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E., encontrando-se ainda, cumulativamente, numa situação de gozo de direitos no contexto da parentalidade, mais precisamente, baixa por gravidez de risco e licença de maternidade.

Perante o que antecede, a situação em apreço não resultou de qualquer intenção de prática discriminatória relativamente à Enfermeira, mas antes, de uma impossibilidade de



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

atribuição do suplemento remuneratório de especialista atenta a fixação de *numerus clausus*, por referência aos trabalhadores que a 01.01.2018 se encontravam em pleno exercício de funções, e tendo em consideração que a trabalhadora visada àquela data ainda era portadora de um contrato de trabalho com o Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E..

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

*Eva Falcão*

---

(Eva Falcão)